



*Conselho da Justiça Federal*

**RESOLUÇÃO N. 149, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

Aprova o relatório de gestão fiscal exigido pela Lei [Complementar n. 101, de 4/5/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XXIII, do [Regimento Interno](#), e em atendimento ao disposto no art. 54 da [Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000](#), *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2011, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicada no Diário Oficial da União  
De 27/05/2011 Seção 1 Pág. 229



## Conselho da Justiça Federal

### ANEXO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2010 A ABRIL DE 2011

[LRF](#), art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.414.542</b>	<b>24.534</b>	<b>5.439.076</b>
Pessoal Ativo	<b>4.718.648</b>	<b>21.883</b>	<b>4.740.530</b>
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	2.763	2	2.765
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	4.715.885	21.880	4.737.765
Pessoal Inativo e Pensionistas	695.894	2.651	698.545
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	2.539	0	2.539
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionista	693.355	2.651	696.006
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da <a href="#">LRF</a> )	0	0	0
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da <a href="#">LRF</a>) (II)</b>	<b>718.985</b>	<b>22.986</b>	<b>741.971</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.892	1	2.893
Decorrentes de Decisão Judicial	2.769	2	2.772
Despesas de Exercícios Anteriores	72.447	22.555	95.002
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	640.877	427	641.304
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>	<b>4.695.557</b>	<b>1.548</b>	<b>4.697.105</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>524.379.492</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III) / (IV) x 100]</b>	<b>0,895450%</b>	<b>0,000295%</b>	<b>0,895745%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da <a href="#">LRF</a>)</b>	<b>1,631968%</b>		<b>8.557.706</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da <a href="#">LRF</a>)</b>	<b>1,550370%</b>		<b>8.129.820</b>

FONTE: SIAFI GERENCIAL

#### Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da [Lei 4.320/64](#);

b) Despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da [Lei 4.320/64](#).

2) Em 2010, os valores de Precatórios e RPVs da administração direta não integraram a dotação autorizada das unidades orçamentárias do Órgão 12000 – Justiça Federal. Os valores executados foram descentralizados aos Tribunais que proferiram as decisões, conforme art. 29 da [Lei 12.017/2009](#) – LDO, e compõem a despesa realizada do órgão que originou o débito.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



*Conselho da Justiça Federal*

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
SECRETÁRIA-GERAL